

Ao
SINTECT/SP - SEDE
Rua Canuto do Val, 169 – Santa Cecília
01224-040 – São Paulo/SP

Assunto: **Compensações da greve/2013.**

Prezados senhores,

Encaminhamos abaixo, as orientações quanto às compensações da greve/2013:

Período de compensação - Para a greve deflagrada pelo Sintect/SP, nos dias 12 e 13/09/2013, o período para compensação é de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 12/12/2013.

Trabalho no sábado 14/09/2013

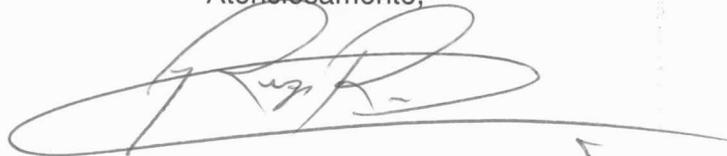
- Os empregados que trabalharam nesse dia em regime de compensação, independente da quantidade de horas trabalhadas, deverá ser abatido 1 (um) dia de compensação, conforme cláusula 4 do ACT 2013/2014 assinado com o Sintect/SP;
- Para os empregados que trabalham regularmente aos sábados e que não retornaram as atividades nesse dia, deverão compensar as horas estabelecidas para sua jornada.

Trabalho no domingo 15/09/2013

Para os empregados que trabalharam nesse dia em regime de compensação, independente da quantidade de horas trabalhadas, deverá ser abatido um dia de compensação, conforme cláusula 4 do ACT 2013/2014 assinado com o Sintect/SP.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RICARDO APARECIDO DOS REIS
Assessor de Gestão das Relações Sindicais e do Trabalho
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

NOSSA MISSÃO: Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo.